

alterações posteriores, tendo por finalidade a contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL visando o fornecimento de alambrado para isolamento de área, bem como locação de stand para ampliação do Centro de Referência COVID-19, de acordo solicitação e Termo de Referência em Anexo.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ante a ausência de contrato vigente para o fornecimento do serviço solicitado, o que por si só poderá comprometer o atendimento da população, causando um colapso no sistema municipal de saúde, e considerando esse momento, no qual estamos enfrentando uma crise sanitária, diante disso e com base no *Princípio da Continuidade do Serviço Público*, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de alambrado para isolamento de área, bem como locação de stand para ampliação do Centro de Referência COVID-19, de acordo solicitação e Termo de Referência em Anexo, junto à empresa KN DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ: 70.034.327/0001-60, com fundamento inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado ao fornecimento de medicamentos.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a

descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que "Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993". Acórdão 727/2009 Plenário.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Figueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da empresa **KN DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ: 70.034.327/0001-60, no valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), pelo período de 06 (seis) meses**, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas para os respectivos itens, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 20 de abril de 2021.

Malízia Kelly Veras Batista Soares  
Secretária Municipal de Saúde

\* PUBLICADO POR INCORREÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0008**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **KN DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ: 70.034.327/0001-60, no valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), pelo**



período de 06 (seis) meses, referente ao serviço de fornecimento de alambrado para isolamento de área, bem como locação de stand para ampliação do Centro de Referência COVID-19, de acordo solicitação e Termo de Referência Anexo ao processo, pleiteado pela Secretaria do Municipal Saúde de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra.

Malízia Kelly Veras Batista Soares, Secretária Municipal de Saúde de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 20 de abril de 2021.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

**\*PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 008/2021**

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.208.906,50, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

- Prefeitura Municipal de Carnaubais

2003 - Secretaria M. de Finanças, Planej. e Tributação

2.5 - MANUT DAS A. DA SEC MUL DE FINANC, PLANEJ. E TRIBU

291 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

871 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15300000

R\$ 31.500,00

Fonte: 10010000

R\$ 1.100,00

**Total da Ação:**

**R\$ 32.600,00**

3.2 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS E ACORDO JUDICIAIS

348 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte: 15300000

R\$ 21.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 21.000,00**

3.3 - PAGAMENTO E LIQUIDACAO DA DIVIDA CONTRATUAL E LEI

311 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte: 10010000

R\$ 74.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 74.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária:**

**R\$ 127.600,00**

2006 - Sec. Municipal da Cultura, Juventude e Turismo

2.12 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

443 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 10010000

R\$ 9.100,00

**Total da Ação:**

**R\$ 9.100,00**

**Total da Unidade Orçamentária:**

**R\$ 9.100,00**

2007 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

1.22 - IMPLANTACAO/EXPANSAO/MELHORIA DA ILUM. PUBLICA

520 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 16200000

R\$ 15.000,00

**Total da Ação:**

**R\$ 15.000,00**

2.18 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EURBA

490 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 15300000

R\$ 3.380,00

**Total da Ação:**

**R\$ 3.380,00**

2.19 - LIMPEZA URBANA

519 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15300000

R\$ 249.405,51

**Total da Ação:**

**R\$ 249.405,51**

**Total da Unidade Orçamentária:**

**R\$ 267.785,51**

2008 - Secretaria Municipal de Recursos Hídricos

1.26 - CONSTRUCAO, INSTAL. E AMPL. DO SISTEMA DE ADUTORA

564 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15300000

R\$ 10.500,00

**Total da Ação:**

**R\$ 10.500,00**

**Total da Unidade Orçamentária:**

**R\$ 10.500,00**

2009 - Sec. Mun. de Desenvol. Rural e Meio Ambiente

2.22 - MANUT\_SECR\_MUL\_DE DESENVOL\_RURAL E MEIO AMBIENTE

617 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15300000

R\$ 59.039,97

**Total da Ação:**

**R\$ 59.039,97**

**Total da Unidade Orçamentária:**

**R\$ 59.039,97**

3 - Fundo Municipal de Saúde de Carnaubais

3001 - Secretaria Municipal de Saúde

2.43 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

279 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 12110000

R\$ 2.100,00

**Total da Ação:**

**R\$ 2.100,00**

2.48 - MANUT. PROGR. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS

870 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 12110000

R\$ 13.140,84